

LEI Nº 821/2023

DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Autor: Manoel Pereira Angelo

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VÁRIAS RUAS E UMA PRAÇA, LOCALIZADA NA SEDE DO DISTRITO SANTO ANDRÉ MUNICÍPIO DE PENAFORTE, CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Penaforte, Estado do Ceará, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Praça Edmundo Florêncio Gondim**, a praça localizada no centro da Vila Santo André.

Art. 2º Fica denominada de Rua Francisco Manoel Matias – (Aldeni), a rua no sentido Leste/Oeste no lado Norte da praça.

Art. 3º Fica denominada de Rua Iracema Carmina de Jesus – (Cema), a rua no sentido Leste/Oeste no lado Sul da Praça.

Art. 4º Fica denominada de Rua Alzira Antônia da Conceição, a rua no sentido Norte/ Sul no lado Leste da praça.

Art. 5º Fica denominada de Rua Maria de Lourdes Silva Figueredo (Lourdinha), a rua no sentido Norte/Sul no lado Oeste da praça paralela a Rua Alzira Antônia da Conceição.

Art. 6º Fica denominada de Avenida Doralice Antônia de Jesus – (dona Dora), a rua no sentido Norte/Sul no lado Oeste da praça tendo como ponto de referência a entrada da Vila.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte – Ceará em 05 de setembro de 2023.


RAFAEL FERREIRA ÂNGELO
Prefeito Municipal